



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CHEFIA DE GABINETE
ASSESSORIA DE CERIMONIAL**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Diretoria): Assessoria de Cerimonial
Responsável pela Demanda: Maria Cristina Mendes Cavalcante Bispo Oliveira
Cargo: Assessora de Cerimonial
E-mail: cristina.mendes@mpal.mp.br

Tipo:

- Serviço não continuado
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
 Material de consumo
 Material permanente/equipamento

1. Objeto

A contratação destina-se à locação de palco, sonorização, recursos audiovisuais e outros equipamentos tecnológicos necessários para a execução do Congresso Nacional do Juri, que será realizado no período de 30 de março a 1º de abril de 2026, em Maceió/Alagoas.

O Ministério Público do Estado de Alagoas (MPAL) atuará como anfitrião, coorganizador e correalizador do evento, em parceria com outras instituições. Esses materiais são essenciais para a execução do evento. Dessa forma, afirma-se a necessidade da contratação de equipamentos que atendam as especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

2. Solução a ser contratada

A contratação visa atender às demandas técnicas do evento, assegurando qualidade, acessibilidade e eficiência na execução das atividades, tanto na abertura e sessão plenária quanto nas reuniões das comissões temáticas.

- A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- Data e horário previsto de realização do evento ao público:
- Dia 30 de março: das 17h às 23h (receptivo, abertura, palestra magna e coquetel – para o público total do evento). A montagem poderá acontecer no dia 29 de março, no horário comercial e/ou no dia 30 de março, das 8h às 14h.
- Dias 31 de março e 1º de abril de outubro: das 7h às 20h

Os itens e quantitativos detalhados:

Item	Especificação	Quantidade	Diária	Valor unitário previsto	Valor total previsto
01	Painel de LED P3 (Borda infinita) M2 + (processadora) Tamanho: 6mx4m, com todos os acessórios necessários para seu funcionamento	01	03	R\$7.200,00	R\$21.600,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CHEFIA DE GABINETE
ASSESSORIA DE CERIMONIAL

02	Passador e ponteira laser digital para uso com painel de led	01	03	R\$165,00	R\$495,00
03	Sonorização de 4 caixas de médio porte com mesa digital de 16 canais com todos os acessórios necessários para seu funcionamento	01	03	R\$1.025,00	R\$3.075,00
04	Microfone estilo Goseeneck com fio para mesa ou púlpito	01	03	R\$169,00	R\$507,00
05	Microfone sem fio profissional/ou auricular	03	03	R\$182,00	R\$1.638,00
06	Técnico operador de áudio e vídeo	01	03	R\$343,25	R\$1.029,75
07	TV 50" (uso como retorno) – Led Full HD	01	03	R\$366,00	R\$1.098,00
08	Send/receiver cabeamento (HDMI) com cabos de rede	01	03	R\$146,00	R\$438,00
09	Notebook 32GB Memória com capacidade profissional para uso de apresentações com processamento de imagens e vídeos no painel de led, com todos os acessórios/cabos necessários para seu funcionamento nas apresentações de conteúdo e execução de evento híbrido	01	03	R\$220,00	R\$660,00
10	TV 75 polegadas com pedestal de inox ou preto – resolução de 4k HDR. (Tamanho mínimo 1,69m x 1m)	02	02	R\$1029,00	R\$4.116,00
11	Sonorização pequeno porte, com 2 caixas, com mesa de som de 12 canais e um microfone com fio	01	03	R\$500,00	R\$1.500,00
12	Torre carregamento de celular – 4 tomadas + USB e Tipo C	04	03	R\$170,00	R\$2.040,00

2. Justificativa da necessidade da contratação e de seus quantitativos

O MPAL atuará como anfitrião e coorganizador do evento, que reunirá representantes de Ministérios Públicos de todo o Brasil, autoridades, especialistas e membros da sociedade civil. Diversos membros atuarão na programação da capacitação do evento, conforme planejamento pedagógico da Escola Superior do Ministério Público de Alagoas.

A contratação é imprescindível para:

- Garantir infraestrutura adequada ao evento;
- Atender padrões técnicos de sonorização e imagem compatíveis com a relevância do evento.
- Fortalecer o eixo formativo e integrativo do Ministério Público, promovendo intercâmbio de boas práticas e debates estratégicos sobre o Tribunal do Juri.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CHEFIA DE GABINETE
ASSESSORIA DE CERIMONIAL

- A estimativa é de 200 participantes, justificando os quantitativos solicitados.
- Foram realizadas reuniões de alinhamento para o levantamento das necessidades do evento, bem como visitas técnicas ao local de sua realização. Também foram promovidos encontros com as equipes técnicas do Ministério Público de Alagoas (MPAL).

3. Previsão da necessidade de início da prestação do serviço ou entrega do objeto

Os serviços deverão ser prestados de 30 de março a 1º de abril de 2026, durante a realização do Congresso Nacional do Juri.

4. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização

Equipe de planejamento:

Maria Cristina Mendes – Assessora de Cerimonial

Humberto Bulhões - Chefe de Gabinete

Williamson Goulart Mendes de Lima

Responsável pela fiscalização:

Maria Cristina Mendes – Assessora de Cerimonial

5. Dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Conforme o art. 8º, I, do Ato PGJ nº 05/2024, considerando que o valor da contratação enquadra-se nos limites do art. 75, II, da **Lei nº 14.133/2021**, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Assim, atendendo ao §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, registram-se:

- **Descrição da necessidade:** Constar no item 2 deste documento.
- **Estimativa das quantidades:** Conforme item 1 e Termo de Referência.
- **Estimativa do valor:** R\$38.196,75 (trinta e oito mil, cento e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o orçamento de menor valor obtido em pesquisa de mercado, com base, ainda, no evento do GNDH.
- **Justificativa para não parcelamento:** A contratação refere-se a um único evento, em dias consecutivos, o que inviabiliza a divisão do objeto.
- **Posicionamento conclusivo:** A contratação mostra-se adequada, necessária e proporcional ao interesse público, assegurando condições técnicas para a realização de evento de relevância nacional, em conformidade com a legislação vigente.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CHEFIA DE GABINETE
ASSESSORIA DE CERIMONIAL**

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de serviços especializados para apoio técnico à realização do Congresso Nacional do Juri.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação destina-se à locação de palco, sonorização, recursos audiovisuais e outros equipamentos tecnológicos necessários para a execução do Congresso Nacional do Juri, que será realizado no período de 30 de março a 1º de abril de 2026, em Maceió/Alagoas.

O Ministério Público do Estado de Alagoas (MPAL) atuará como anfitrião, coorganizador e correalizador do evento, em parceria com outras instituições. Esses materiais são essenciais para a execução do evento. Dessa forma, afirma-se a necessidade da contratação de equipamentos que atendam as especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

1.2. Os serviços são classificados como **serviços comuns**, nos termos do art. 6º, XXVII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de qualidade objetivamente definidos no mercado

1.3. A vigência da contratação encerra-se com a execução integral do objeto e extinção das obrigações contratuais.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O MPAL atuará como anfitrião e coorganizador do evento, que reunirá representantes de Ministérios Públicos de todo o Brasil, autoridades, especialistas e membros da sociedade civil. Diversos membros atuarão na programação da capacitação do evento, conforme planejamento pedagógico da Escola Superior do Ministério Público de Alagoas.

2.2. Estimativa de público: 200 pessoas

2.3. A contratação está prevista no **Plano Anual de Contratações do MPAL**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CHEFIA DE GABINETE
ASSESSORIA DE CERIMONIAL

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Itens, especificações e quantitativos constam em tabela detalhada

Item	Especificação	Quantidade	Diária	Valor unitário	Valor total
01	Painel de LED P3 (Borda infinita) M2 + (processadora) Tamanho: 6mx4m, com todos os acessórios necessários para seu funcionamento	01	03	R\$7.200,00	R\$21.600,00
02	Passador e ponteira laser digital para uso com painel de led	01	03	R\$165,00	R\$495,00
03	Sonorização de 4 caixas de médio porte com mesa digital de 16 canais com todos os acessórios necessários para seu funcionamento	01	03	R\$1.025,00	R\$3.075,00
04	Microfone estilo Goseeneck com fio para mesa ou púlpito	01	03	R\$169,00	R\$507,00
05	Microfone sem fio profissional/ou auricular	03	03	R\$182,00	R\$1.638,00
06	Técnico operador de áudio e vídeo	01	03	R\$343,25	R\$1.029,75
07	TV 50" (uso como retorno) – Led Full HD	01	03	R\$366,00	R\$1.098,00
08	Send/receiver cabeamento (HDMI) com cabos de rede	01	03	R\$146,00	R\$438,00
09	Notebook 32GB Memória com capacidade profissional para uso de apresentações com processamento de imagens e vídeos no painel de led, com todos os acessórios/cabos necessários para seu funcionamento nas apresentações de conteúdo e execução de evento híbrido	01	03	R\$220,00	R\$660,00
10	TV 75 polegadas com pedestal de inox ou preto – resolução de 4k HDR.	02	03	R\$1029,00	R\$4.116,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CHEFIA DE GABINETE
ASSESSORIA DE CERIMONIAL

	(Tamanho mínimo 1,69m x 1m)				
11	Sonorização pequeno porte, com 2 caixas, com mesa de som de 12 canais e um microfone com fio	01	03	R\$500,00	R\$1.500,00
12	Torre carregamento de celular – 4 tomadas + USB e Tipo C	04	03	R\$170,00	R\$2.040,00

Valor total previsto: R\$38.196,75

3.2. A solução deverá garantir qualidade técnica, acessibilidade, confiabilidade operacional e segurança no uso dos equipamentos.

3.3. É vedada a utilização de equipamentos obsoletos ou com defeitos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além da descrição na tabela acima das especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, consideram-se os seguintes termos:

- **Subcontratação:** vedada (art. 121 da Lei nº 14.133/2021).
- **Uniformização e identificação:** todos os profissionais deverão estar devidamente identificados com crachás e farda da empresa, compreendendo o tipo de evento e de público. A Contratada deverá providenciar para que os profissionais indicados para a realização dos serviços se apresentem ao evento trajando uniformes fornecidos às suas expensas.
- **Conduta dos profissionais:**

a) Agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância;

b) Não se ausentar durante a execução do evento, só com substituição

•



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CHEFIA DE GABINETE
ASSESSORIA DE CERIMONIAL**

- **Vistoria prévia:** obrigatória para alinhamento técnico.
- **Custos incluídos:** valores deverão contemplar transporte, montagem, operação, desmontagem e suporte técnico, bem como alimentação dos operadores que prestarão serviços.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Data e horário previsto de realização do evento ao público:

Dia 30 de março: das 17h às 23h (receptivo, abertura, palestra magna e coquetel – para o público total do evento). A montagem poderá acontecer no dia 29 de março, no horário comercial e/ou no dia 30 de março, das 8h às 14h.

Dias 31 de março e 1º de abril de outubro: das 7h às 20h

5.1.1.1. Excepcionalmente poderá ser solicitada a prestação dos serviços em horários diferenciados ao exposto do item anterior, ocasião que será previamente definida e comunicada à Contratada com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

5.1.1.2. A desmontagem da estrutura deve ocorrer após o término do evento, em alinhamento com a Contratante e com os responsáveis pelo local do evento.

5.1.2. A estrutura deverá estar disponível, a cada dia, até duas horas antes do início dos horários expostos acima, com tudo ligado, testado e funcionando.

5.1.3. Após a realização do evento, a Contratada deverá iniciar os procedimentos de recolhimento dos equipamentos, materiais e serviços.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CHEFIA DE GABINETE
ASSESSORIA DE CERIMONIAL**

Local da prestação dos serviços

5.2. O serviço será realizado no Hotel Best Western Premier, que fica na Avenida Dr. Antônio Gouveia, 925, Pajuçara, Maceió/Alagoas.

Rotinas a serem cumpridas

5.3. A ordem de serviço dar-se-á por e-mail da Contratante endereçado à Contratada, exclusivamente para esse fim.

5.4. Em referido e-mail deverão estar especificados os serviços a serem prestados, devendo a Contratada confirmar o recebimento da comunicação.

5.5. A Contratada deverá encaminhar os nomes e os números de contato dos profissionais que executarão as tarefas, no prazo de até 2 (dois) úteis de antecedência do evento.

5.6. Após prestação dos serviços, deverá a Contratada apresentar documento discriminando os serviços prestados, para fins de conferência e liquidação pela Contratante, e posterior emissão da nota fiscal para pagamento.

5.7. Todas as despesas com a organização/estrutura, em qualquer local que seja realizado o evento, devem estar contempladas nos itens da planilha.

5.8. Em caso de cancelamento do evento, não será pago nenhum valor, exceto aqueles itens para os quais houve entrega ou execução de despesas comprovadamente incorridas pela Contratada.

5.9. O serviço especificado foi determinado por meio de estudo de outros eventos de mesmo porte e similares realizados pelo Ministério Público do Estado de Alagoas e de outros órgãos da



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CHEFIA DE GABINETE
ASSESSORIA DE CERIMONIAL**

Administração Pública, bem como, foi considerada a necessidade do evento, avaliando tipo, quantitativo de público e a visita técnica realizada no local do evento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, a execução será prorrogada automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CHEFIA DE GABINETE
ASSESSORIA DE CERIMONIAL**

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e as demais formalizações, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CHEFIA DE GABINETE
ASSESSORIA DE CERIMONIAL

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências e das alterações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CHEFIA DE GABINETE
ASSESSORIA DE CERIMONIAL**

procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, quando do início da execução dos serviços, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.4. Para efeito de recebimento provisório, o fiscal do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.4.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CHEFIA DE GABINETE
ASSESSORIA DE CERIMONIAL**

7.4.3. A fiscalização não efetuará o ateste da medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.6. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.6.1. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CHEFIA DE GABINETE
ASSESSORIA DE CERIMONIAL

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CHEFIA DE GABINETE
ASSESSORIA DE CERIMONIAL**

condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CHEFIA DE GABINETE
ASSESSORIA DE CERIMONIAL**

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

Regime de execução



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CHEFIA DE GABINETE
ASSESSORIA DE CERIMONIAL**

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o concorrente comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CHEFIA DE GABINETE
ASSESSORIA DE CERIMONIAL

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CHEFIA DE GABINETE
ASSESSORIA DE CERIMONIAL**

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais/distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Em caso de participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.20.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.20.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.20.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CHEFIA DE GABINETE
ASSESSORIA DE CERIMONIAL**

prestação do serviço;

8.20.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.20.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.20.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

8.20.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$38.196,75 (trinta e oito mil, cento e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o orçamento de menor valor obtido em pesquisa de mercado, com base no evento do GNDH, conforme e exposto na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Ministério Público do Estado de Alagoas, atendidas pela dotação a ser informada pela Diretoria de Programação e Orçamento.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 19/2026



Última atualização 20/03/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)

Local: Maceió/AL **Órgão:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Unidade compradora: 453791 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 20/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 12472734000152-1-000015/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Serviços especializados para apoio técnico à realização do Congresso Nacional do Juri referente a locação de palco, sonorização, recursos audiovisuais e outros equipamentos tecnológicos necessários para a execução do Congresso Nacional do Juri, que será realizado no período de 30 de março a 1º de abril de 2026, em Maceió/Alagoas.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 33.613,14

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 33.613,14

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Instalação e montagem de palco Serviços especializados para apoio técnico. Locação de palco, sonorização, recursos audiovisuais e outros equipamentos tecnológicos necessários para a execução do Congresso Nacional do Juri, que será realizado no período de 30 de março a 1º de abril de 2026, em Maceió/Alagoas.	1	R\$ 33.613,14

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1355.0000135/2026-58

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Empenho nº 2026NE00285 - PNCP**

Data de Criação: **20/03/2026 18:11:03**

Empenho nº 2026NE00285

Última atualização 20/03/2026



Local: Maceió/AL **Órgão:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Unidade executora: 453791 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 20.08.1355.0000135/2026-58

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 20/03/2026 **Data de assinatura:** 13/03/2026 **Vigência:** de 13/03/2026 a 02/04/2026

Id contrato PNCP: 12472734000152-2-000017/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: [12472734000152-1-000015/2026](#)

Objeto:

Serviços especializados para apoio técnico à realização do Congresso Nacional do Juri referente a locação de palco, sonorização, recursos audiovisuais e outros equipamentos tecnológicos necessários para a execução do Congresso Nacional do Juri, que será realizado no período de 30 de março a 1º de abril de 2026, em Maceió/Alagoas.

VALOR CONTRATADO

R\$ 33.613,14

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 07.630.342/0001-34 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: RENTTEC LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Arquivos

Histórico

Nome ↕

Data/Hora de Inclusão ↕

0300042026NE00285D1.pdf

20/03/2026 - 18:08:38

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

<

>

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.